

ERRADICAÇÃO
DA POBREZA



FOME ZERO E
AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL



SAÚDE E
BEM-ESTAR



EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE



IGUALDADE
DE GÊNERO



ÁGUA POTÁVEL
E SANEAMENTO



ENERGIA LIMPA
E ACESSÍVEL



TRABALHO DECENTE
E CRESCIMENTO
ECONÔMICO



INDÚSTRIA,
INOVAÇÃO E
INFRAESTRUTURA



REDUÇÃO DAS
DESIGUALDADES



CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



CONSUMO E
PRODUÇÃO
RESPONSÁVEIS



AÇÃO CONTRA A
MUDANÇA GLOBAL
DO CLIMA



VIDA NA
ÁGUA



VIDA
TERRESTRE



PAZ, JUSTIÇA E
INSTITUIÇÕES
EFICAZES



PARCERIAS
E MEIOS DE
IMPLEMENTAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA AGENDA 2030

ODS 11 CASO PINHEIRO



BRASÍLIA/DF
2021

CNU
CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

CNJ
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luiz Fux

Corregedor Nacional de Justiça

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Conselheiros

Ministro Emmanoel Pereira

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Rubens de Mendonça Canuto Neto

Candice Lavocat Galvão Jobim

Tânia Regina Silva Reckziegel

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Ivana Farina Navarrete Pena

André Luis Guimarães Godinho

Marcos Vinícius Jardim Rodrigues

Maria Tereza Uille Gomes

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araujo

**Secretário Especial de Programas,
Pesquisas e Gestão Estratégica**

Marcus Livio Gomes

Diretor-Geral

Johaness Eck

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Juliana Neiva

Projeto gráfico

Virgínia Gomes

Revisão

Carmem Menezes

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO
DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DA AGENDA 2030**

CASO PINHEIRO

**BRASÍLIA/DF
2021**



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE INTERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A AGENDA 2030

Conselheira Maria Tereza Uille Gomes (Presidente)
Conselheira Flávia Moreira Guimarães Pessoa
Conselheiro Henrique de Almeida Ávila

LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (LIODS)

Coordenadora
Conselheira Maria Tereza Uille Gomes

INTEGRANTES LIODS - PORTARIA Nº 124/2019

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica - SEP
Representante da Corregedoria Nacional de Justiça
Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF
Departamento de Pesquisas Judiciárias - DPJ
Diretora do Departamento de Gestão Estratégica - DGE
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI
Departamento de Acompanhamento Orçamentário – DAO
Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário – CEAJUD
Laboratório de Inovação do Poder Judiciário – iJuspLab
Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal
Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP
Gabinete da Coordenação do LIODS

COORDENAÇÃO-GERAL DA PESQUISA E PUBLICAÇÃO

Conselheira Maria Tereza Uille Gomes

REDAÇÃO DO CADERNO

Angela Maria dos Santos
Victor Nabhan

EQUIPE DO GABINETE CONSELHEIRA MARIA TEREZA UILLE GOMES & LIODS

Paula Ferro Costa de Sousa – Assessora-Chefe de Gabinete
Jorge Henrique Mendes - Assessor
Angela Maria dos Santos – Assistente VI
Ana Paula de Melo Soares - Secretária
Ana Paula Garutti - Servidora
Fernando Pinheiro Gomes - Servidor

COOPERAÇÃO CNJ/PNUD

Victor Nabhan – Assistente-técnico
Allan Canuto de Melo – Assistente-técnico
Raquel Lasalvia Correia – Assistente-técnico
Clara Wardi – Assistente-técnico
Gustavo Fecundo Nino – Estatístico

FICHA CATALOGRÁFICA

Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Caso Pinheiro / Conselho Nacional de Justiça; Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. – Brasília: CNJ, 2021.

44 p: il. color. (Caderno ODS 11)

ISBN: 978-65-88014-92-9

1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2. Agenda 2030 I. Título II. Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 III. Série

sumário

APRESENTAÇÃO	07
1. INTRODUÇÃO	09
2. O CASO PINHEIRO	11
3. AÇÕES DO OBSERVATÓRIO	15
3.1. Como o fato chegou ao conhecimento do Observatório	15
3.2. Inclusão do Caso Pinheiro	15
3.3. Ações Cíveis Públicas Propostas	16
3.4. Ações conjuntas	17
3.5. Forças-tarefa	19
3.6. Acordo de prevenção do risco à vida	20
3.7. Tratativas posteriores ao Acordo	21
3.8. Justiça do Trabalho	21
4. ADITIVOS AO ACORDO E EXTINÇÃO DAS DEMANDAS	25
4.1. Primeiro Aditivo - ACP n. 0803836-61.2019.4.05.8000 (Moradores)	25
4.2. Segundo Aditivo	25
4.3. Resultados do Programa de Compensação Financeira (PCF) e Apoio à Realocação até dezembro/2020 – antes do 2º Aditivo (Fonte: Braskem)	27
Total de imóveis abrangidos: 10.407 (residenciais, comerciais ou mistos)	27
Imóveis comerciais e mistos	27
4.4. Descritivo das Principais Condições do Segundo Aditivo – ACP n. 0803836-61.2019.4.05.8000 (Moradores)	28
Escopo e abrangência:	28
Comitê de Acompanhamento Técnico:	28
Pagamento de Danos Morais a Pessoas Físicas que Exercem Atividades Comerciais:	28
Garantias para a Manutenção do Programa de Realocação e Compensação:	28
Extinção da Ação:	28

4.5. ACP SOCIOAMBIENTAL	29
Descritivo das Principais Condições do Acordo – ACP n. 0806577-74.2019.4.05.8000T (Socioambiental)	29
Escopo e abrangência	29
Garantias	31
Programa de <i>Compliance</i> Socioambiental.....	31
Extinção da Ação.....	32
Esclarecimentos Gerais.....	32
ANEXO I	33
ANEXO II.....	35
ANEXO III.....	43

APRESENTAÇÃO

O Poder Judiciário, no Brasil, tem realizado um trabalho inédito de institucionalização da Agenda 2030, das Nações Unidas, no escopo de sua atuação. A Agenda 2030 é um plano de ação que reúne esforços de vários países signatários da Resolução A/RES/72/279, da Organização das Nações Unidas, dentre eles o Brasil, para garantir a sustentabilidade para as pessoas e o planeta.

O plano de ação global possui 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, que servem de diretrizes para a atuação de todos os órgãos envolvidos nessa missão. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), enquanto órgão de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e que possui, entre suas competências, a elaboração de relatórios estatísticos pertinentes à atividade jurisdicional (BRASIL, 1988, Art. 103-B; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2009, Art. 4º), coordena o projeto de integração das metas e indicadores da Agenda 2030 no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.

O CNJ tem construído um caminho profícuo na institucionalização da Agenda 2030 desde a instituição do Comitê Interinstitucional destinado a avaliar a integração das metas do Poder Judiciário às metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030, e elaborar relatório de trabalho com apoio de todos os Tribunais do País (Portaria nº 133, de 28/09/2018). Nessa esteira, foram instituídos também o Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS (LIODS) e a Comissão Permanente de Acompanhamento dos ODS e da Agenda 2030, que o coordena.

A Comissão da Agenda 2030, com o apoio do LIODS, tem desenvolvido parcerias com os laboratórios de inovação e centros de inteligência dos tribunais brasileiros para atuação direta na pauta da Agenda 2030 e na proposição de políticas judiciárias para promoção do desenvolvimento sustentável. Além das parcerias com os tribunais, o LIODS apoia as ações relacionadas aos temas adotados no Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão. As ações planejadas podem envolver parcerias externas ao Poder Judiciário também, ampliando o escopo dos debates e soluções propostas.

Para apoiar o desenvolvimento dos projetos que contam com a participação do LIODS, o CNJ assinou Acordo de Cooperação Técnica com Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, cujo objeto é a consolidação dos Laboratórios de Inovação e Inteligência no âmbito do Poder Judiciário e fortalecimento das capacidades do CNJ para a produção de pesquisas em temas relacionados à Agenda 2030.

No escopo desse Acordo, foi realizada a contratação de uma equipe de apoio para organização e registro das atividades, e para o levantamento e tratamento de dados utilizados no escopo de alguns projetos. Contratamos, também, o desenvolvimento de um curso para formação de magistrados e servidores que atuam na rede de laboratórios e centros de inteligência do Poder Judiciário, promovendo o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação.

Esta série de Relatórios Temáticos registram os principais projetos desenvolvidos pela Comissão da Agenda 2030, e têm como objetivos, dentre outros, o de estimular a inovação, o desenvolvimento de parcerias e do trabalho cooperativo na identificação e na busca de possíveis soluções para os problemas estudados. Os Relatórios mencionam os nomes dos laboratórios e dos colaboradores que participaram do processo, descrevendo a dinâmica de organização do trabalho e os resultados obtidos. Desta forma, não é uma publicação que tem como objetivo o rigor metodológico na análise de dados quantitativos ou qualitativos, e não é uma publicação científica.

Dentre os principais temas publicados destacamos a atuação na temática indígena, na pandemia do novo coronavírus, nos problemas ocorridos com barragens de mineração e no processo de institucionalização da Agenda 2030 no Poder Judiciário por meio da Meta Nacional 9.



Maria Tereza Uille Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Acompanhamento dos ODS e da Agenda 2030

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituíram, por meio da Portaria Conjunta n. 1, de 31 de janeiro de 2019¹, o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão. A iniciativa conjunta tem como objetivo o aperfeiçoamento da atuação das instituições em ocorrências de grande impacto e repercussão, incluindo a implantação e a modernização de rotinas, prioridades, organização, especialização e estruturação dos órgãos competentes de atuação do Poder Judiciário e do Ministério Público.

O Observatório, que possui caráter nacional e permanente, também tem a atribuição de promover integração institucional, elaborar estudos e propor medidas concretas de aperfeiçoamento do sistema nacional de Justiça, na via extrajudicial e judicial, para enfrentar situações concretas de alta complexidade, grande impacto e elevada repercussão social, econômica e ambiental. Mais informações sobre o Observatório Nacional podem ser acessadas pelo Portal: <<https://observatorionacional.cnj.jus.br/observatorionacional/>>.

O Caso Pinheiro envolve o risco de subsidência, que ameaça o aprofundamento dos solos da área territorial que envolve os bairros Pinheiro, Bebedouro, Bom Parto e a encosta do Mutange no município de Maceió, capital de Alagoas. Em fevereiro de 2018, a região teve alguns tremores de terra que deixaram rachaduras no solo e nas construções.

O Caso Pinheiro entrou no Observatório Nacional por meio da deliberação feita na 5ª reunião ordinária, realizada em 9/5/2019. A partir desse momento, foram realizadas diversas reuniões com o Ministério Público, a Defensoria Pública, moradores e os tribunais envolvidos nas demandas. Em 12/12/2019, foi realizada reunião conjunta, no CNJ, para iniciar os debates sobre a desocupação das áreas de risco. Participaram todas as instituições envolvidas no processo, os conselheiros Maria Tereza Uille Gomes, pelo CNJ, Valter Schuenquener de Araújo, pelo CNMP, o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, o conselheiro do CNJ Rubens Canuto, juízes da Secretaria Especial de Projetos da Presidência do CNJ, representantes locais do Poder Judiciário Federal e Estadual e do Ministério Público Federal, os cartórios, representantes da Agência Nacional de Mineração, a Comissão Externa da Câmara dos Deputados, Defesa Civil Nacional e Municipal, empresa Braskem S.A., representantes do município, do Ministério de Desenvolvimento Regional e da Caixa Econômica Federal.

Com as parcerias estabelecidas, foram criadas forças-tarefas que resultaram em dois grandes acordos. O primeiro foi homologado em 6/1/2020 e se consolidou como o maior acordo de prevenção de acidentes do Brasil. Um ano depois, o segundo Acordo, em 6/1/2021, encerrou as demandas das duas Ações Cíveis Públicas (ACP), atendendo praticamente todos os afetados pelo problema e pela questão socioambiental.

Mesmo durante o ano de 2020, marcado pela pandemia do Covid-19, as ações tiveram andamento e conseguiram movimentação intensa por conta do cadastramento dos moradores no início do processo.

O acordo inicial previu a restituição de aproximadamente R\$ 3,7 bilhões, sendo que R\$ 1,7 bilhão será transferido para uma conta bancária específica com vistas ao custeio do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação, que compreende cerca de 4.500 imóveis e 17.000 moradores.

¹ Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2019/2019.Portaria--Conjunta--CNMP-CNJ.01.2019-1.pdf>.

O segundo aditivo encerrou as duas ACP, e a Braskem realizou um aporte adicional de R\$ 1 bilhão à conta corrente vinculada à adoção e à implementação das providências previstas no Acordo, além dos montantes reservados aos seguro-garantia no valor de R\$ 1,8 bilhão.

Até dezembro de 2019, 10.407 imóveis foram abrangidos pelo Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação, e a previsão com o segundo acordo é de que o programa alcance aproximadamente 15.600 imóveis.

Este caderno relata todo o processo de participação no maior acordo de prevenção de risco do Brasil, com participação ativa dos integrantes do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.

2. O CASO PINHEIRO

De acordo com a prefeitura de Maceió, em 15 de fevereiro de 2018, a Defesa Civil de Maceió foi acionada para averiguar uma fissura de aproximadamente 280 metros de extensão em via do bairro Pinheiro, bem como rachaduras em imóveis da região. Após constatação dos danos, técnicos do órgão reuniram evidências e iniciam uma linha de conversas com geólogos e engenheiros geotécnicos para avaliar o caso.

No dia 5 de dezembro de 2018, diante da evolução das rachaduras, a Prefeitura de Maceió publica, no Diário Oficial do Município, a situação de emergência do bairro Pinheiro. Após o reconhecimento da situação de emergência pelo Governo Federal, centenas de famílias receberam auxílio-moradia social, bem como a recomendação de evacuar suas casas.

Em decorrência do agravamento das fissuras em imóveis e vias públicas, em 26 de maio de 2019, o município de Maceió decretou estado de calamidade pública nos bairros Pinheiro, Mutange e Bebedouro.

Em 3 de abril de 2019, a Prefeitura de Maceió e a Braskem assinaram Plano de Trabalho relativo às ações que a empresa vai realizar na região do Pinheiro, com o objetivo de monitorar o bairro e reduzir os efeitos da chuva nas vias e nos imóveis atingidos pelas rachaduras.

Em maio, o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) divulgou o relatório técnico com o resultado dos Estudos sobre a Instabilidade do Terreno nos bairros Pinheiro, Mutange e Bebedouro, em Maceió.² O relatório apresentado aponta a atividade de mineração como a principal responsável pelos problemas na região. Extraíu-se, em termos técnicos, que:

[...] a sismologia mostrou sismos coincidentes com minas de extração e que a gravimetria demonstrou a existência de anomalias negativas de massa associadas com as cavernas produzidas pela extração do sal. O método geofísico audiomagnetotelúrico mostrou a existência de anomalias resistivas em profundidade que seriam geradas por cavidades de mineração em desabamento. A interferometria indicou deformação compatível com subsidência por deformação dúctil da camada de sal e concêntrica na região de poços de mineração.

Por fim, a conclusão de tal hipótese foi que: “Há evidências que comprovam que a deformação nas cavernas da mineração teve papel predominante na origem dos fenômenos que estão causando danos na região estudada. Este processo está em evolução.”

2 Disponível em: http://www.cprm.gov.br/publique/media/gestao_territorial/riscos_geologicos/relatoriosintese.pdf



Figura 2 - Imagens das falhas no asfalto e rachaduras nos imóveis:



ERRADICAÇÃO DA POBREZA



FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



SAÚDE E BEM-ESTAR



EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



IGUALDADE DE GÊNERO



ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÓMICO



INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



VIDA NA ÁGUA



VIDA TERRESTRE



PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



3. AÇÕES DO OBSERVATÓRIO

3.1. Como o fato chegou ao conhecimento do Observatório

Em uma das reuniões realizadas com as Agência Reguladoras na sede do CNJ para discutir a situação do caso dos desastres com as barragens de Mariana de Brumadinho em Minas Gerais, ocorrida em 19 de fevereiro de 2019, o diretor-geral da Agência Nacional de Mineração (ANM), Victor Hugo Bicca, indicou que maior potencial de risco de desastre relacionado à atividade de mineração para a ANM naquele momento era o Caso Pinheiro, em Maceió, em que uma grande área do município estava sofrendo impactos geológicos como fissuras e afundamentos.

Na sequência, em 9 de abril, na 5ª reunião ordinária do Observatório, o Caso Pinheiro foi levado ao conhecimento dos presidentes do CNJ, Dias Toffoli, e do CNMP, Raquel Dodge, que deliberaram pela inclusão do Caso Pinheiro nos casos monitorados pelo Observatório.

3.2. Inclusão do Caso Pinheiro

Na 6ª reunião do Observatório Nacional, na sede da Procuradoria-Geral da República (PGR), em 14 de maio de 2019, o colegiado decidiu por unanimidade incluir formalmente a situação de Pinheiro entre os temas a serem acompanhados. Durante a reunião, em que participaram os integrantes do CNJ e do CNMP e seus respectivos presidentes, outras autoridades locais, representantes da sociedade civil e da ANM, bem como a procuradora da República em Alagoas, Raquel Teixeira, esta realizou uma exposição sobre a situação, apresentou as Ações Cíveis Públicas ajuizadas e alertou para a possibilidade de uma tragédia no local.

Com imagens e dados técnicos coletados pelo Grupo de Trabalho do Ministério Público Federal (MPF) em Alagoas (GT do MPF/AL) para o Caso Pinheiro, a procuradora apresentou os danos verificados em imóveis, ruas e diversas estruturas dos bairros.



Figura 3 - 6ª reunião do Observatório Nacional

Entre as diligências propostas na referida reunião, foi sugerida a intermediação entre os órgãos responsáveis pelo levantamento das informações individualizadas dos imóveis nas áreas, além da elaboração de plano de evacuação, ou seja, para onde as pessoas seriam encaminhadas, especialmente com relação àquelas de baixa renda.

3.3. Ações Civas Públicas Propostas

Com vistas a reparar os danos morais e patrimoniais dos atingidos, o Ministério Público Estadual (MPE) e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE) propuseram a Ação Civil Pública (ACP) 0803836-61.2019.4.05.8000, que permanece em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, pedindo um bloqueio de ativos da empresa no valor de R\$6,7 bilhões, para garantir eventual e futura indenização pelos danos, materiais e morais, causados às edificações e aos moradores e proprietários das áreas atingidas.

Posteriormente, o MPF ajuizou, em 16 de agosto de 2019, a ACP n. 0806577-74.2019.4.05.8000, tramitando na 3ª Vara Federal em Alagoas, cujo objeto principal é a condenação no valor de aproximadamente R\$ 28,2 bilhões referentes aos danos socioambientais e patrimoniais, com a recuperação da área degradada, bem como pleiteia a adoção de uma série de medidas emergenciais pela empresa, medidas socioambientais, apresentação de planos de segurança, alteração de práticas de compliance e suspensão de benefícios governamentais à companhia, bem como a condenação por danos morais coletivos.

3.4. Ações conjuntas

Na data de 26 de junho de 2019, foi convocada reunião extraordinária do Observatório para discutir o Caso Pinheiro na PGR. Na oportunidade, o MPF esclareceu que, desde janeiro de 2019, quando o caso chegou ao conhecimento da instituição, a preocupação tem sido a segurança da população, destacando-se recomendações aos Poderes Públicos para providências. Diante disso, foram instaurados inquéritos civis públicos para apurar os impactos às vidas humanas e ao ambiente, além da proposição de ação civil pública sobre o caso, que está em andamento.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) também presente na reunião, expressou que atua no caso por conta de inúmeras empresas estarem finalizando suas atividades na região, o que ocasiona perdas de emprego. Como consequência, há o aumento do trabalho infantil por conta do fechamento de escolas nesses bairros, razão pela qual a instituição age com o escopo de evitar tragédia econômico-social e impedir que Alagoas entre na rota da prostituição infantil. Ante os relatos, foi consignada a gravidade do caso, por isso seria necessária uma atuação conjunta entre os diversos órgãos que ali estavam representados.

Mais à frente, em 29 de novembro de 2019, durante o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário ocorrido em Macaíó, o presidente do CNJ, Dias Toffoli, recebeu, os moradores de bairros afetados, que pediram medidas urgentes ao Observatório Nacional. A conselheira Maria Tereza Uille Gomes foi designada pelo presidente para coordenar a missão, ouvir as demandas e articular as ações com os agentes públicos competentes.

Na mesma data, a conselheira e um grupo de magistrados se reuniram com representantes locais do Poder Judiciário Federal e Estadual, membros do Ministério Público e Defesa Civil Municipal. Uma das questões a serem resolvidas na esfera jurisdicional era a discussão sobre a competência da Justiça Estadual ou Federal e também a necessidade de se ampliar o diálogo entre os diversos agentes envolvidos.

Continuando as tratativas, foi realizada, em dezembro, no CNJ, reunião conjunta para traçar estratégias visando fixar cronograma para a desocupação de duas áreas de risco prioritárias, a Área de Resguardo (até 15 de janeiro) e a Encosta do Mutange, que é considerada área de invasão, próxima à Lagoa de Mundaú (até 15 de fevereiro). A reunião foi convocada pelos conselheiros Maria Tereza Uille Gomes, pelo CNJ, Valter Schuenquener de Araújo, pelo CNMP, e contou com a presença do corregedor nacional de Justiça ministro Humberto Martins, do conselheiro do CNJ Rubens Canuto, de juízes da Secretaria Especial de Projetos da Presidência do CNJ, de representantes locais do Poder Judiciário Federal e Estadual e do Ministério Público Federal, dos cartórios, de representantes da Agência Nacional de Mineração, da Comissão Externa da Câmara dos Deputados, da Defesa Civil Nacional e Municipal, da empresa Braskem S.A., de representantes do município, do Ministério de Desenvolvimento Regional e da Caixa Econômica Federal. Representantes da comunidade participaram por videoconferência da reunião, por meio de uma sala disponibilizada pela Justiça Federal de Alagoas. Na reunião, houve consenso quanto às datas para dar início ao processo de diálogo com os moradores, organização de cadastros e atos preparatórios para a remoção das pessoas das áreas de risco prioritárias. A empresa Braskem comprometeu-se a custear aluguel social, mudança e indenização às pessoas da Área de Resguardo e dar início ao processo de negociação individual para fins de realocação.

Em 12 de dezembro de 2019, o Tribunal Regional da Federal da 5ª Região (TRF 5) finalmente colocou fim ao conflito de competência para julgar o caso, decidindo a ser competente a Justiça Federal.

No dia 18 de dezembro, a conselheira Maria Tereza Uille Gomes, acompanhada de juiz auxiliar da Corregedoria Nacional e de servidora do CNJ, foram para Maceió se reunir com a comunidade, autoridades locais e empresários, com o propósito de prevenir risco à vida das pessoas que moram nas áreas de exploração minerária, cooperar com o planejamento das ações administrativas necessárias para a documentação pessoal e patrimonial com vistas a realocação das pessoas.

Na mesma data, várias audiências foram realizadas. Uma das visitas foi à Presidência do TJAL e à Corregedoria Geral de Alagoas. No auditório do TJAL, diversas autoridades se reuniram para ouvir as dúvidas e os questionamentos dos moradores, na presença de representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, de Magistrados, de Cartorários do foro extrajudicial, do município, da empresa Braskem e da Caixa Econômica Federal. Nessa reunião, foi destacada a questão da urgência de desocupação das áreas consideradas mais críticas pelos estudos, que oferecem risco a vida dos moradores, e os instrumentos que foram disponibilizados para garantir seus direitos. Outra reunião foi realizada na sede do Ministério Público Federal com a participação da Defensoria Pública da União e dos estados, autores das ações judicializadas. Ao final do dia, realizou-se visita à Justiça Federal para prestar o apoio necessário ao juiz competente. Ao fim do mesmo dia, a empresa Braskem iniciou atendimento na Central do Morador, instalada no Ginásio do Sesi, para oferecer serviços e orientação para os moradores no processo de realocação e de compensação financeira.

No dia 19 de dezembro foi realizada nova reunião na sede do Ministério Público Federal com a comunidade afetada, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL), para apresentar respostas e esclarecimentos às 27 perguntas formuladas pelos representantes dos moradores.



Figura 4 - Reunião na sede do Ministério Público Federal com a comunidade afetada, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL)



Figura 5 - Reunião na sede do Ministério Público Federal com a comunidade afetada, no auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL)

3.5. Forças-tarefa

O presidente do TJAL e o Corregedor Geral de Justiça do estado, no dia 20 de dezembro, em ato conjunto, criaram Força-tarefa do Judiciário Estadual, envolvendo os setores responsáveis pelo Programa Posse Legal, o setor da Corregedoria Geral da Justiça responsável pelas serventias extrajudiciais, o setor responsável pela Justiça Itinerante e as Associações dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen) e dos Notários e Registradores (Anoreg), cuja força-tarefa seguirá as diretrizes da simplicidade, da desburocratização, da celeridade, da operabilidade e da sociabilidade de ações com vistas à desocupação das áreas de maior risco. As instituições estarão à disposição para atendimento às famílias cadastradas na área de resguardo e encosta dos bairros Mutange e Bom Parto, com intuito de contribuir com a emissão de documentos pessoais e analisar o registro da posse das referidas áreas.



Figura 6 - Força-tarefa do Judiciário Estadual

Diante da complexidade do Caso Pinheiro, o Ministério Público Federal instituiu, em 4 de fevereiro de 2019, um Grupo de Trabalho sobre o caso (GT Pinheiro), formado por quatro procuradoras da República. Posteriormente, em 16 de setembro de 2019, a Procuradoria-Geral da República (PGR) criou a Força-Tarefa bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro, com as participantes do GT, destinada à repressão e prevenção das condições de segurança social e ambiental, de saúde pública e bem-estar da população afetada.

3.6. Acordo de prevenção do risco à vida

No início de 2020, o Observatório acompanhou as ações desenvolvidas pelas forças-tarefas estabelecidas, que culminou em um acordo³ inédito na história de nosso país, celebrado entre o Ministério Público Estadual (MPE) e o Federal (MPF), a Defensoria Pública Estadual (DPE) e a da União (DPU) e a empresa Braskem, homologado nos autos das ACPs n. 0803836-61.2019.4.05.8000 (indenizatória) e n. 0806577-74.2019.4.05.8000 (ambiental) pelo juiz federal Frederico Wildson da Silva Dantas, no dia 3 de janeiro de 2020.

No Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco, a Braskem assume o compromisso de apoiar financeiramente os moradores, incluindo a indenização por danos morais e materiais. O acordo prevê a restituição de aproximadamente R\$ 3,7 bilhões, até então bloqueados do caixa da empresa, sendo que R\$ 1,7 bilhão será transferido para uma conta bancária específica para o custeio do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação, que compreende cerca de 4.500 imóveis e 17.000 moradores. Caso esse valor

3 Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/01/TCP-Assinado-1.pdf>>.

não seja suficiente para arcar com todas as obrigações assumidas, a empresa deverá fazer aportes financeiros que garantam, no mínimo, um saldo de 100 milhões de reais até que todos os atingidos das áreas delimitadas no acordo sejam contemplados. Além disso, o acordo prevê a substituição dos seguros-garantia já apresentados no montante aproximado de R\$ 6,4 bilhões por dois seguros-garantia no montante total aproximado de R\$ 3 bilhões, sendo R\$ 2 bilhões para garantia da ACP proposta pela DPE e pelo MPE (indenizatória) e R\$ 1 bilhão para garantia da ACP proposta pelo MPF (ambiental).

Também ficou determinado que, em função do risco iminente de desabamento dos imóveis situados nas Áreas de Risco dos bairros atingidos, ameaçando as vidas dos moradores, a Defesa Civil do Maceió seja intimada para que providenciar a desocupação dos imóveis ainda habitados. O cronograma estabelecido determina até o dia 15 de janeiro de 2020 para desocupação das Áreas de Risco de criticidade 00 dos Setores 00, 01 e 02; e 15 de fevereiro para desocupação das Áreas de Risco de criticidade 00 situadas na encosta do Mutange e Bom Parto.

3.7. Tratativas posteriores ao Acordo

Ainda na primeira semana de janeiro, a conselheira Maria Tereza Uille Gomes retornou a Maceió para acompanhar as ações pós-decisão judicial. No dia 6, foram realizadas audiências no miniauditório do TJAL, primeiro com a Defesa Civil municipal e estadual, Braskem e cartórios (força-tarefa do Judiciário Estadual), na qual foi discutida a necessidade de preparação de um cronograma detalhado de desocupação das áreas, com a participação da Defesa Civil, e o andamento das negociações com a população.



Figura 7 - Preparação de um cronograma detalhado de desocupação das áreas

Em 9 de janeiro de 2020, a Comissão de Moradores dos bairros Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, em Maceió/AL, entregou uma placa em agradecimento ao presidente Dias Toffoli, homenageando-o pela mediação do Observatório que culminou na celebração do acordo para desocupação e indenização das famílias que moram em locais de risco. O encontro aconteceu durante agenda oficial do ministro Dias Toffoli, em visita ao TRF5 em Recife/PE.



Figura 8 - Comissão de Moradores dos bairros Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, em Maceió/AL, entregou uma placa em agradecimento ao presidente Dias Toffoli

Com vistas a propiciar a devida realocação da população evacuada, a conselheira Maria Tereza Uille Gomes participou de reunião, em Brasília, com o ministro do Desenvolvimento Regional (MDR), sobre a opção de oferecer empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida para atender a população que tenha interesse, dada a indisponibilidade de imóveis para acomodar toda a demanda. Neste ínterim, houve troca de Ministro e as negociações foram retomadas.

Em 11 de maio de 2020, a conselheira realizou outra reunião com o novo ministro do Ministério de Desenvolvimento Regional e o advogado-geral da União, retomando a pauta de dar a opção à população mais vulnerável de adquirir, por meio do Programa de Indenização da Braskem, uma unidade do Programa Minha Casa Minha Vida. Nessa oportunidade, algumas opções foram estudadas pelas equipes do MDR/AGU/CEF, das quais resultou a publicação da Portaria n. 664 de 20 de março de 2020.⁴

⁴ Disponível em: <https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-664-de-20-de-marco-de-2020-249246863>

Ainda no mês de maio, como resultado dos esforços junto ao MDR, foi assinado acordo entre a Caixa Econômica Federal, a Prefeitura de Maceió e a Braskem, para viabilizar a aquisição de unidades habitacionais do empreendimento Residencial Vale Bentes I pelas famílias cujos imóveis se localizam nas áreas identificadas como criticidade 00 nos bairros Mutange e Bom Parto.

3.8. Justiça do Trabalho

Outro acordo de extrema relevância foi firmado no âmbito da Justiça do Trabalho, nos autos da ACP n. 0000648-42.2019.5.19.0007, proposta pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) da 19ª Região em 19 de julho de 2019, na 7ª Vara do Trabalho do Maceió. Na ação, o MPT pediu indenização por danos materiais aos trabalhadores afetados pelo fenômeno geológico de Maceió.

Em 14 de fevereiro de 2020, a Braskem assinou um termo de acordo com o MPT, no montante de R\$ 40 milhões, para implementação de Programa para Recuperação de Negócios e Promoção de Atividades Educacionais aos moradores e trabalhadores dos bairros afetados. Tal programa consiste no apoio à construção de creches e escolas e realização de cursos de capacitação profissional, bem como apoio à Defesa Civil na contratação de pessoal qualificado para a continuidade do processo de monitoramento das áreas de risco dos bairros afetados.

O acordo prevê que a destinação de R\$ 30 milhões para custear cinco novos centros educacionais, sendo quatro escolas e uma creche. As obras ficarão sob a responsabilidade do Município de Maceió, que deverá concluí-las no prazo máximo de dois anos. As novas edificações serão utilizadas para realocar as Escolas Municipais Radialista Edécio Lopes, Padre Brandão Lima, Major Bonifácio da Silveira e os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) Luiz Calheiros Junior e Braga Neto.

Na decisão, R\$ 5 milhões foram destinados para o custeio de programas de qualificação na área de indústria e de comércio. Essas ações serão realizadas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai/AL) e pelo Serviço Nacional do Comércio (Senac/AL), por meio de convênio com o MPT.

A empresa se comprometeu a custear parte das atividades da Defesa Civil de Maceió, por dois anos. O valor de R\$ 4,3 milhões vai ser direcionado para a contratação de pessoal qualificado para auxiliar, exclusivamente, as atividades relacionadas à execução do monitoramento das áreas de risco.

Além disso, Braskem também irá destinar R\$ 700 mil para programas de educação empresarial e financeira, que serão oferecidos por meio de convênio entre o MPT e o Sebrae/AL, pelo prazo de dois anos. Nessa iniciativa, será criada a “Educação Empreendedora”, que será destinada a alunos das redes municipal e estadual de ensino, com a oferta de 15 turmas por ano, cada uma com 30 alunos contemplados. Também será criada a oficina “Começando uma Empresa de Sucesso”, a ser direcionada a Microempreendedores Individuais (MEIs) e a Microempresas.

ERRADICAÇÃO DA POBREZA



FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



SAÚDE E BEM-ESTAR



EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



IGUALDADE DE GÊNERO



ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



VIDA NA ÁGUA



VIDA TERRESTRE



PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



4. ADITIVOS AO ACORDO E EXTINÇÃO DAS DEMANDAS

4.1. Primeiro Aditivo - ACP n. 0803836-61.2019.4.05.8000 (Moradores)

Na data de 15 de julho de 2020, foi assinado aditivo para incorporar, ao Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação, a atualização do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias por parte da Defesa Civil de Maceió, o qual incluiu 1.918 imóveis na área de risco, levando a um total de quase 6.500 imóveis a serem contemplados pelo programa. O programa prevê auxílio à desocupação, auxílio aluguel, transportadora, custos com imobiliária, custos de depósito para móveis, apoio psicológico e de assistentes sociais. Para tal, foi criada a Central do Morador, com estrutura exclusiva ao atendimento e apoio aos moradores dos bairros dentro da área de risco.

Também foram assinados três Instrumentos de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Maceió e a Defesa Civil, tendo como objeto estabelecer a mútua cooperação entre as partes para a realização de atividades cujos objetivos são a mitigação de riscos e a segurança da comunidade. Estes acordos contemplam a execução de estudos para entendimento do fenômeno (sísmica de alta resolução, sondagem e sísmica da lagoa, aerogravimetria etc.), estrutura da rede de monitoramento nos bairros e na região dos poços de sal, instalação de uma estação meteorológica, doação de equipamentos para a Defesa Civil Municipal, entre outros.

4.2. Segundo Aditivo

Em 30 de dezembro de 2020, foram assinados dois termos de acordo: o primeiro tem por objeto a definição das medidas a serem adotadas para a observância dos pedidos liminares presentes na inicial da ACP Ambiental n. 0806577-74.2019.4.05.8000T; já o segundo termo visa extinguir a demanda em relação à Braskem na ACP n. 0803836-61.2019.4.05.8000.

Com relação à ACP dos moradores, o segundo aditivo incorpora o Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação dos proprietários dos imóveis da área de criticidade 01 do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias Versão 4 (Figura 2), divulgado pela Defesa Civil Municipal em 11 de dezembro de 2020. Com a ampliação da área abrangida pelo acordo, todos os moradores efetivamente prejudicados foram contemplados, razão pela qual as partes requereram que o processo fosse extinto totalmente, com resolução do mérito.

Em decorrência das obrigações assumidas no 2º Aditivo ao Termo de Acordo, a Braskem realizará o aporte adicional de R\$ 1 bilhão à conta corrente vinculada à adoção e implementação das providências previstas no Acordo, em 10 parcelas mensais no valor de R\$ 100 milhões cada, sendo a primeira realizada em até 10 dias da homologação judicial deste segundo aditivo. As partes também concordam que a apólice de seguro-garantia será endossada para ter sua cobertura alterada para R\$ 1,8 bilhão.

As partes definiram a criação de grupo técnico, cujo protocolo será apresentado pela Braskem em 45 dias após homologação deste segundo aditivo, com objetivo de acompanhar e estudar as áreas adjacentes ao Mapa de Linhas de Ações Prioritárias - Versão 4, a ser composto por Braskem, Defesa Civil Municipal e Defesa Civil Nacional (“Comitê de Acompanhamento Técnico”), pelo prazo de cinco anos. Nessa oportunidade, foi requerida a extinção da demanda de n. 0803836-61.2019.4.05.8000.

Todos os acordos foram homologados pelo juízo da 3ª Vara Federal/AL na data de 6 de janeiro de 2021.

Mapa de Linhas de Ações Prioritárias - Versão 4



Figura 9 - Mapa considerado no 2º Aditivo ao Acordo

4.3. Resultados do Programa de Compensação Financeira (PCF) e Apoio à Realocação até dezembro/2020 – antes do 2º Aditivo (Fonte: Braskem)

Total de imóveis abrangidos: 10.407 (residenciais, comerciais ou mistos)

- 3.456 propostas de compensação apresentadas:
 - 2.971 propostas aceitas e apenas 8 recusadas;
 - 277 propostas feitas, aguardando resposta;
 - 200 propostas em reanálise;
 - +300 propostas a serem apresentadas nas próximas semanas;
 - 619 propostas apresentadas em dezembro;
- Pagamentos concluídos: 2.341.

Imóveis comerciais e mistos

Total de imóveis: 1.608

- ~83% do total de imóveis comerciais e mistos já foram desocupados.

Compensação

- 323 propostas já apresentadas (~32% dos pleitos ingressados) das quais:
 - 229 de imóveis mistos;
 - 69 de proprietários de imóveis comerciais;
 - 25 de locatários de imóveis comerciais;
- 181 propostas já pagas
 - Ingresso no fluxo de compensação de todos os imóveis comerciais e mistos de Resguardo, Zonas A, B e C, com ~59% de apresentação de propostas.
 - Fluxo de compensação para a Zona D se iniciou em outubro, de modo que estamos no 3º mês de programa para esta zona.
 - Fluxo de compensação para as Zonas E, F e G a ser iniciado em 2021.

Em decorrência do acordo (2º Aditivo), estima-se que o total de imóveis abrangidos pelo PCF seja de aproximadamente 15.600.

4.4. Descritivo das Principais Condições do Segundo Aditivo – ACP n. 0803836-61.2019.4.05.8000 (Moradores)

Escopo e abrangência:

As ações do PCF serão realizadas em todas as áreas definidas no Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão Dezembro/2020 (áreas de Criticidade 00 e áreas de Criticidade 01).

A desocupação da área de Criticidade 01 do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão Dezembro/2020 será facultativa ao morador até a data da sua compensação definitiva pelo imóvel prevista no PCF ou até 31 de dezembro de 2022 (estimativa de data constante no Aditivo para que as ações do PCF sejam concluídas), o que ocorrer primeiro, salvo determinação de desocupação antecipada pela Defesa Civil ou Junta Técnica, após devida análise.

Será dada prioridade à desocupação das pessoas, com base em critérios de risco, e o processo de compensação será dividido em etapas, com cronograma a ser definido entre as partes, considerando a necessidade de atendimentos prioritários.

Comitê de Acompanhamento Técnico:

As partes concordam com a criação de grupo técnico com objetivo de acompanhar e estudar as áreas adjacentes ao Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão Dezembro/2020, a ser composto por Braskem, DCM e Defesa Civil Nacional (“Comitê de Acompanhamento Técnico”), pelo prazo de cinco anos.

Pagamento de Danos Morais a Pessoas Físicas que Exercem Atividades Comerciais:

Com a assinatura do aditivo, as partes esclarecem que o fato de a pessoa física ocupar o imóvel objeto de desocupação para o exercício de atividade econômica, ainda que por meio de pessoa jurídica, não lhe retira o direito à indenização por dano moral, desde que comprovado conforme tratativas individuais.

Garantias para a Manutenção do Programa de Realocação e Compensação:

A companhia realizará o aporte adicional de R\$ 1 bilhão à conta corrente vinculada à adoção e implementação das ações do PCF, em 10 parcelas mensais no valor de R\$ 100 milhões cada, sendo a primeira realizada em até 10 dias da homologação judicial do aditivo.

Extinção da Ação:

Com a assinatura do aditivo, as partes concordam em extinguir, com resolução do mérito, a ACP dos Moradores, bem como todos os incidentes e feitos processuais que forem conexos a tal processo. O aditivo não impede o ajuizamento de ações individuais pelas pessoas que não se sentirem contempladas neste Acordo.

4.5. ACP SOCIOAMBIENTAL

Descritivo das Principais Condições do Acordo – ACP n. 0806577-74.2019.4.05.8000T (Socioambiental)

Escopo e abrangência

I. Das ações relacionadas à estabilização e ao monitoramento do fenômeno da subsidência

A Braskem compromete-se a adotar as medidas necessárias à estabilização e ao monitoramento do fenômeno da subsidência, decorrente da extração de sal-gema, conforme Plano de Fechamento de Mina elaborado pela companhia e a ser aprovado pela ANM, já em fase de implementação, ressalvado o direito de a Braskem questionar as exigências da ANM, no exercício do seu direito à ampla defesa e ao contraditório.

No exercício do acompanhamento do comportamento do fenômeno da subsidência na forma definida no Plano de Fechamento de Mina, a Braskem considerará as contribuições técnicas e atenderá às solicitações consensadas com Defesa Civil Municipal, Defesa Civil Nacional e CPRM, observadas suas atribuições legais, desde que sejam tecnicamente fundamentadas e indispensáveis ao monitoramento do fenômeno e/ou à definição de planos futuros para o monitoramento do fenômeno. A implementação pela Braskem destas contribuições deverá ser precedida de acordo entre as partes, salvo se urgentes para a preservação da segurança das pessoas, hipótese em que as medidas podem ser acordadas entre a Braskem e pelo menos um dos entes listados acima.

A Braskem deverá apresentar ao MPF-AL relatórios semestrais a respeito das ações de estabilização e monitoramento do fenômeno. As obrigações relacionadas ao monitoramento das cavidades e da Região Afetada perdurarão pelo prazo de 10 anos, e esse prazo poderá ser renovado após avaliação dos órgãos e entidades públicas com expertise no tema.

II. Das ações relacionadas aos eventuais impactos e danos ambientais

A Braskem compromete-se a reparar, mitigar ou compensar potenciais impactos e danos ambientais decorrentes da extração de sal-gema no Município de Maceió.

A Tetra Tech Engenharia e Consultoria Ltda. (“Tetra Tech”) foi a empresa de engenharia, creditada e independente, contratada pela Braskem, com a anuência do MPF-AL, para a identificação, a avaliação dos potenciais impactos e danos ambientais decorrentes da extração de sal-gema, assim como para apontar programas e ações a serem desenvolvidos com o objetivo de se obter a reparação, a mitigação e/ou a compensação ambientais (“Diagnóstico Ambiental”), consolidando-os em um plano ambiental (“Plano Ambiental”).

A Braskem assume a responsabilidade de gerir e executar o Plano Ambiental a ser acordado entre a Companhia e o MPF-AL, comprometendo-se a adotar as medidas técnicas de reparação, mitigação ou compensação dos danos ambientais decorrentes da extração de sal-gema apontadas pelo Plano Ambiental.

A Braskem compromete-se, ainda, a custear a contratação de consultoria especializada independente para avaliação e acompanhamento da execução do Plano Ambiental elaborado pela Tetra Tech. Caso não haja consenso entre a Braskem e o MPF-AL em relação a alguma das ações previstas no Termo de Referência, no Diagnóstico Ambiental e/ou no Plano Ambiental, a Braskem se compromete a contratar terceira opinião, a partir de lista de três empresas especializadas, para auxiliar a Braskem e o MPF-AL na obtenção de consenso sobre medidas a serem adotadas.

Diante da dinamicidade do fenômeno de subsidência em curso e do tempo estimado para execução das ações voltadas à sua estabilização, as partes concordam que o diagnóstico ambiental será atualizado preferencialmente pela Tetra Tech ou, eventualmente, por outra empresa especializada, após cinco anos da celebração do Acordo.

A Braskem assume obrigação de apresentação de relatórios semestrais a respeito do desenvolvimento do diagnóstico ambiental e do plano ambiental.

III. Da reparação e compensação sociourbanística

A Braskem compromete-se a reparar, mitigar ou compensar potenciais impactos e danos sociourbanísticos decorrentes da extração de sal-gema no município de Maceió, com o desembolso do valor total de R\$ 1,28 bilhão, para a implementação de ações e medidas derivadas dos projetos, que abrangerão três dimensões: (i) ações nas áreas desocupadas, (ii) ações de mobilidade urbana e (iii) medidas de compensação social.

As ações e medidas das dimensões (ii) e (iii) acima serão discutidas com o Poder Público e aprovadas após a conclusão de estudos custeados pela Braskem com os recursos do Acordo para a definição de projetos, que deverão disciplinar as ações a serem realizadas, valores envolvidos e suas contingências, cronogramas físico-financeiro, responsabilidades pela execução, forma de destinação e gestão dos recursos, bem como a entrega das ações implementadas ao município e à população de Maceió (“Projetos”).

Ainda, a Braskem compromete-se ao pagamento de R\$ 150 milhões, a título de danos sociais e danos morais coletivos - em 5 parcelas anuais, a serem pagas em 30 de janeiro de cada ano, no valor de R\$ 30 milhões (trinta milhões de reais) cada uma.

Outros R\$ 150 milhões serão, ainda, disponibilizados para reserva de contingência, podendo ser utilizados para eventual insuficiência dos valores relacionados às ações nas áreas desocupadas e ações de mobilidade urbana. O saldo não utilizado do referido valor de contingência será convertido em acréscimo à indenização por danos sociais e danos morais coletivos em cinco anos após a assinatura do acordo ou quando todos os projetos estiverem concluídos - o que ocorrer por último.

Caberá ao MPF-AL e ao MPE-AL, por meio da criação de um comitê gestor, disciplinar e apontar as ações a serem implementadas com os valores a serem pagos a título de danos sociais e danos morais coletivos, garantida a participação popular.

A execução dos projetos apresentados ao município de Maceió ficará condicionada à sua adesão aos termos do Acordo.

Garantias

Como garantia dos acordos celebrados, a Braskem oferecerá garantia real sobre bem ou bens de sua propriedade no valor R\$ 2,8 bilhões, livres e desembaraçados, em substituição à apólice de seguro garantia no valor de R\$ 1 bilhão de reais apresentada nos autos da ACP.

Programa de Compliance Socioambiental

A Braskem assumiu a obrigação de, em 90 dias após a assinatura do acordo, contratar consultoria especializada em análise e gestão de riscos ambientais para avaliar seu programa de gestão socioambiental, bem como realizar apontamentos de melhorias que visem elevar a maturidade dos processos de gestão de risco ambiental, determinando correção de ações que se ajustem às necessidades de desenvolvimento sustentável das atividades de forma específica e fundamentada.

Após seis meses, a consultoria especializada deverá emitir relatório circunstanciado que descreva o quanto apurado e as recomendações de melhorias feitas à Braskem em relação à sua governança corporativa, normas, políticas internas e práticas de compliance socioambiental.

O relatório emitido deverá ser encaminhado pela Braskem ao MPF, acompanhado de um plano de execução das medidas de compliance socioambiental, em que deverão estar descritas as ações e cronograma de implementação, não superior a dois anos.

Extinção da Ação

Com a assinatura do acordo, a ACP Socioambiental será extinta em relação à Braskem, bem como recursos, incidentes processuais e inquéritos civis relacionados ao objeto do acordo e no que atinentes às partes subscritoras do acordo.

A adesão do MPE-AL ao acordo em relação ao capítulo sociourbanístico, resultará, também, no arquivamento do Inquérito Civil n. 06.2020.00000275-0 (IC para apurar danos urbanísticos em decorrência do fenômeno geológico), tendo o MPE-AL reconhecido que as obrigações assumidas pela Braskem satisfazem o objeto do mencionado Inquérito.

Esclarecimentos Gerais

Está prevista a realização de escuta e participação popular, bem como a oitiva de órgãos públicos interessados, para as etapas de diagnóstico e definição das ações de reparação, mitigação ou compensação previstas no Acordo.

A Braskem assumiu, ainda, a obrigação de contratar estudo com vistas à integração da análise do diagnóstico ambiental, sociourbanístico e geológico, de modo a adotar visão holística e multidisciplinar para avaliação conjunta dos impactos identificados nas três dimensões e proposição das medidas de reparação, mitigação e compensação.

A Braskem compromete-se a não edificar, para fins comerciais ou habitacionais, nas áreas originalmente privadas e por ela adquiridas em decorrência da execução do Programa de Compensação Financeira, objeto do Termo de Acordo celebrado em 3 de janeiro de 2020, salvo se, após a estabilização do fenômeno de subsidência, a edificação venha a ser permitida pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Maceió/AL.

Eventuais divergências entre as partes no cumprimento do acordo, caso não solucionadas de forma consensual, serão levadas ao conhecimento do MM. Juízo da 3ª Vara da Justiça Federal de Alagoas, a quem caberá decidir a questão, em sede de cumprimento de sentença.

Outras autoridades poderão aderir ao acordo, desde que expressamente convencionado pelas partes originalmente signatárias.

ANEXO I

1. TERMO DE ACORDO PARA APOIO NA DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO - PREVENÇÃO

- 1.1. Ação Civil Pública n. 0803836-61.2019.4.05.8000 (indenizatória) e n. 0806577-74.2019.4.05.8000 (meio ambiente), que tramitam na 3ª Vara da Justiça Federal de Alagoas.
- 1.2. Partes: Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Defensoria Pública Estadual, Defensoria Pública da União e Braskem S.A.
- 1.3. Objeto: regulamentação de ações cooperativas para a desocupação das áreas de risco, com estimativa de que as ações sejam concluídas em até dois anos, devendo a priorização dessas ações ser definida pelos signatários deste Termo Acordo com base em critérios de risco.
- 1.4. Áreas de Risco: área dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, bem como imóveis que ocupam irregularmente a encosta do Mutange, excluindo-se aqueles que já estejam contemplados no Termo de Compromisso para a desocupação da Área de Resguardo (azul, rosa e verde claro no mapa).

2. DECISÃO JUDICIAL - DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

- 2.1. Ação Civil Pública n. 0803836-61.2019.4.05.8000, juiz federal da 3ª Vara de Alagoas Frederico Wildson da Silva Dantas:

33. Tendo em vista a notícia nos autos do risco iminente de desabamento dos imóveis situados nas Áreas de Risco dos bairros atingidos, ameaçando as vidas dos moradores, determino à Secretaria do Juízo que participe aos órgãos públicos competentes, nomeadamente à Defesa Civil do Maceió, o teor do Termo de Acordo ora homologado, para que providenciem a desocupação dos imóveis ainda habitados, se necessário com apoio da força policial, tudo segundo o cronograma já definido pela Prefeitura de Maceió, sendo dia 15 de janeiro para desocupação das Áreas de Risco de criticidade 00 dos Setores 00, 01 e 02, e 15 de fevereiro para desocupação das Áreas de Risco de criticidade 00 situadas na Encosta do Mutange e Bom Parto.

3. Principais documentos relacionados à atuação do Observatório Nacional

- 3.1. Portaria Conjunta CNJ/CNMP n. 1/2019: Institui o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2810>>.
- 3.2. Portaria Conjunta CNJ/CNMP n. 4/2020: Inclui, formalmente, para monitoramento pelo Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão temas relacionados aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, para dar visibilidade às vítimas atingidas. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3350>>.
- 3.3. Acordo assinado entre o MPF, MP-AL, DPU, DP-AL e a Braskem. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/01/TCP-Assinado-1.pdf>>.

3.4. Documentos sobre a atuação extrajudicial do Observatório no processo do acordo. Disponível em: <<https://observatorionacional.cnj.jus.br/observatorionacional/index.php/caso-pinheiro/atuacao-extrajudicial-pinheiro/outros-pinheiro>>.

3.5. Outros documentos relacionados ao acompanhamento do processo. Disponível em: <<https://observatorionacional.cnj.jus.br/observatorionacional/index.php/caso-pinheiro/atuacao-judicial-pinheiro/outros-pinheiro>>.

3.6. Principais notícias relacionadas ao Caso Pinheiro. Disponível em: <<https://observatorionacional.cnj.jus.br/observatorionacional/index.php/caso-pinheiro/timeline-pinheiro>>.

3.7. Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ação Prioritárias (V1 – jun./2019)



Figura 10 - Mapa de Setorização de Danos e de Linhas de Ação Prioritárias (V1, jun./2019)

ANEXO II

1. MAPA DO ACORDO

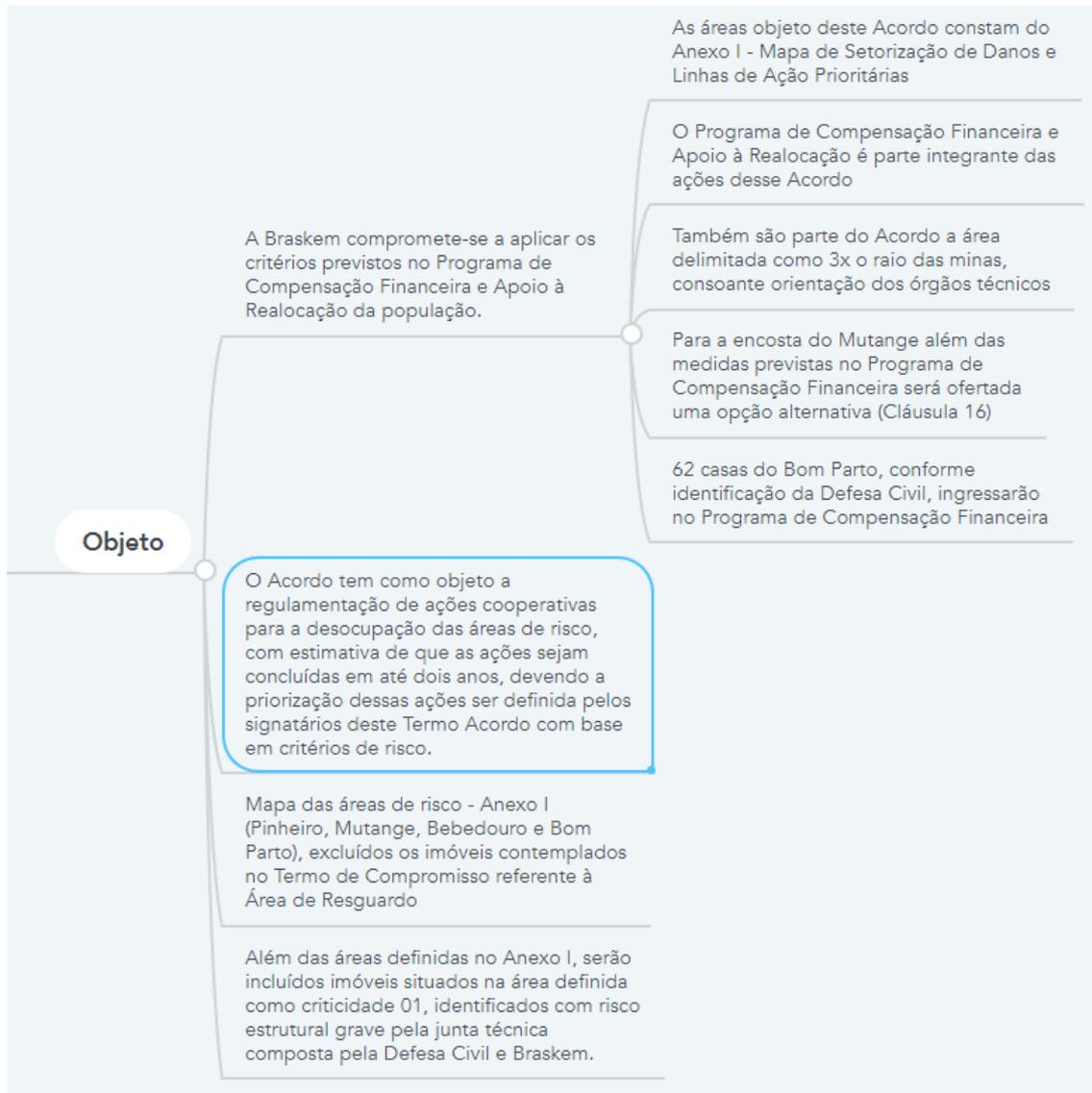


1.1. EMENTA

Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da População (PCFARP). Mapa das áreas de risco – Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ação Prioritárias (MSDLAP). Áreas acrescidas ao MSDLAP (3x raio das minas, 62 casas do Bom Parto, imóveis com danos estruturais graves decorrentes de impacto PBM). Opção alternativa ao PCFARP para moradores da encosta do Mutange. Cronograma de desocupação prioriza áreas de maior risco, e o grau de dificuldade social, logístico e operacional que o caso demandar.

2. DETALHAMENTO DO TERMO DE ACORDO

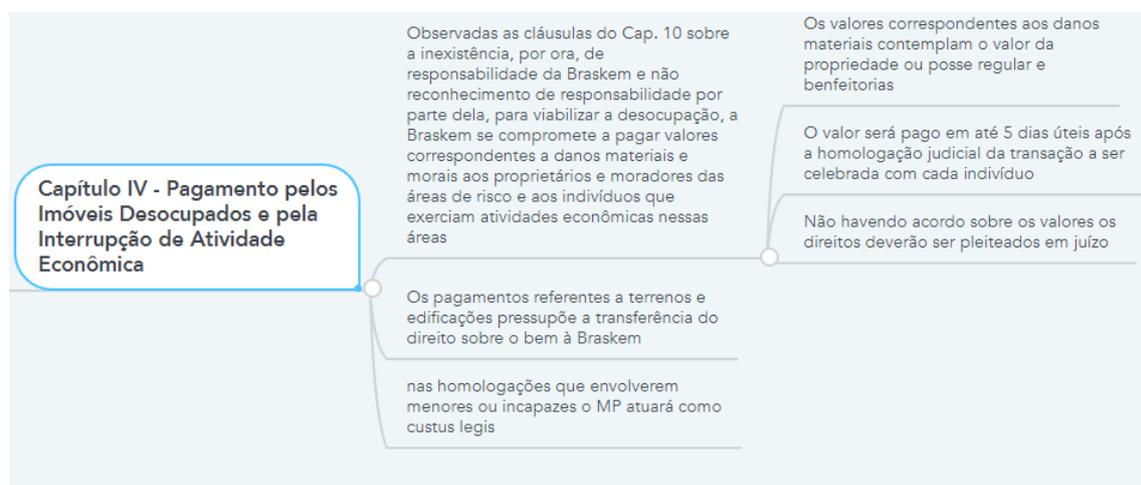
2.1. Objeto



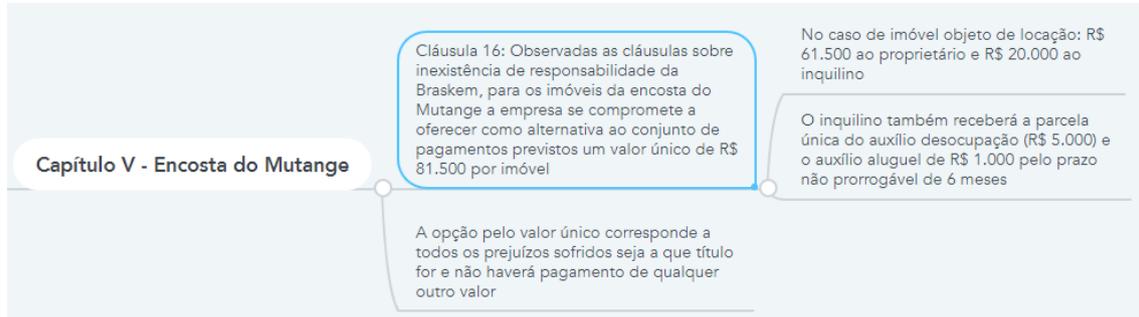
2.2. Desocupação das áreas de risco



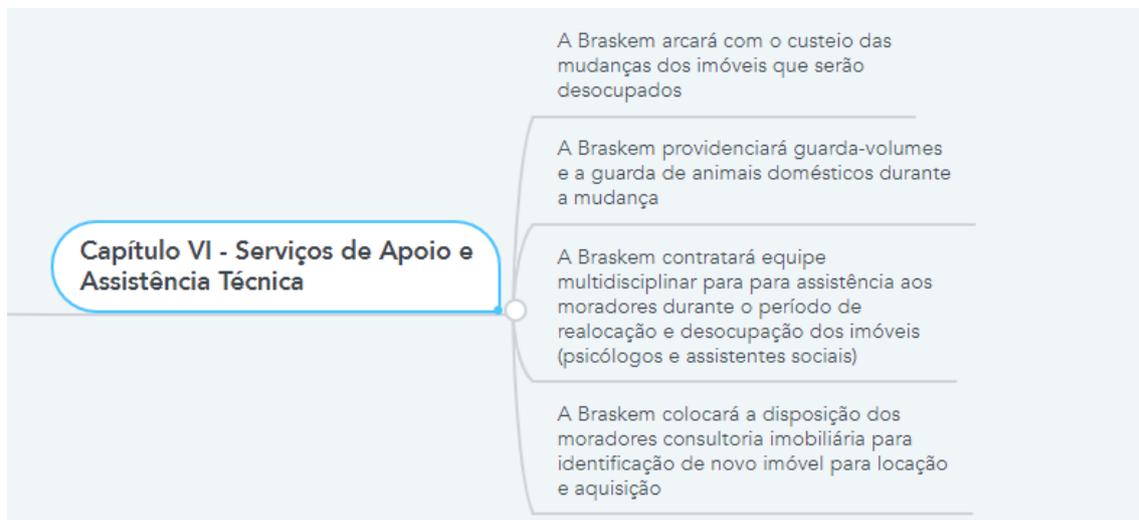
2.3. Pagamento pelos Imóveis Desocupados e pela Interrupção de Atividade Econômica



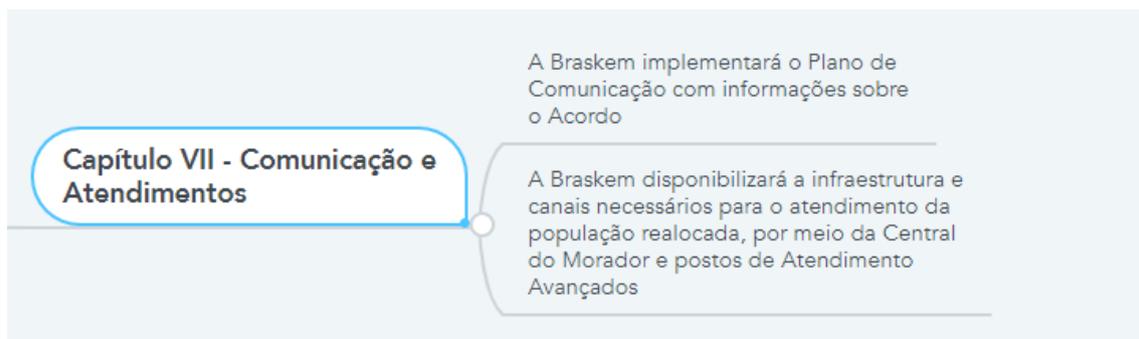
2.4. Encosta do Mutange



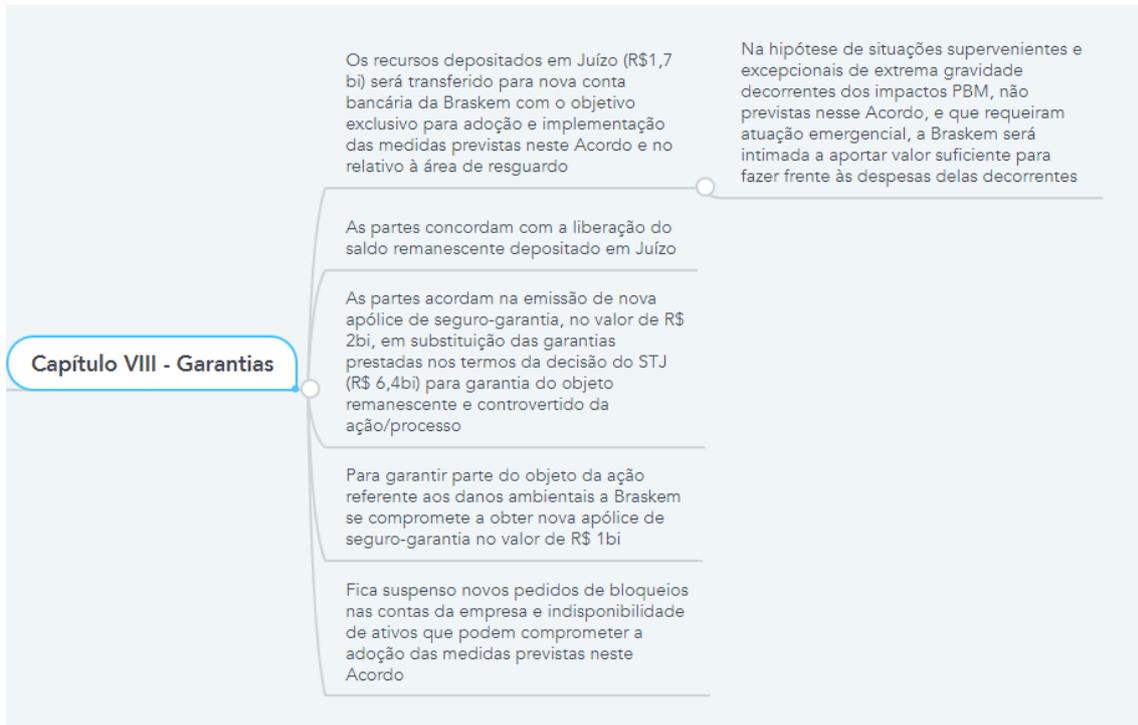
2.5. Serviços de Apoio e Assistência Técnica



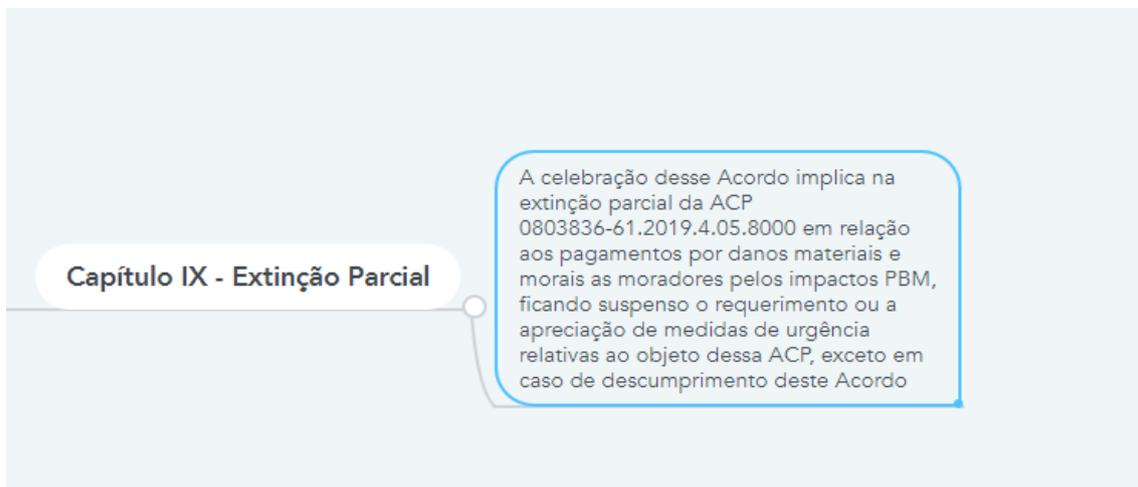
2.6. Comunicações e Atendimentos



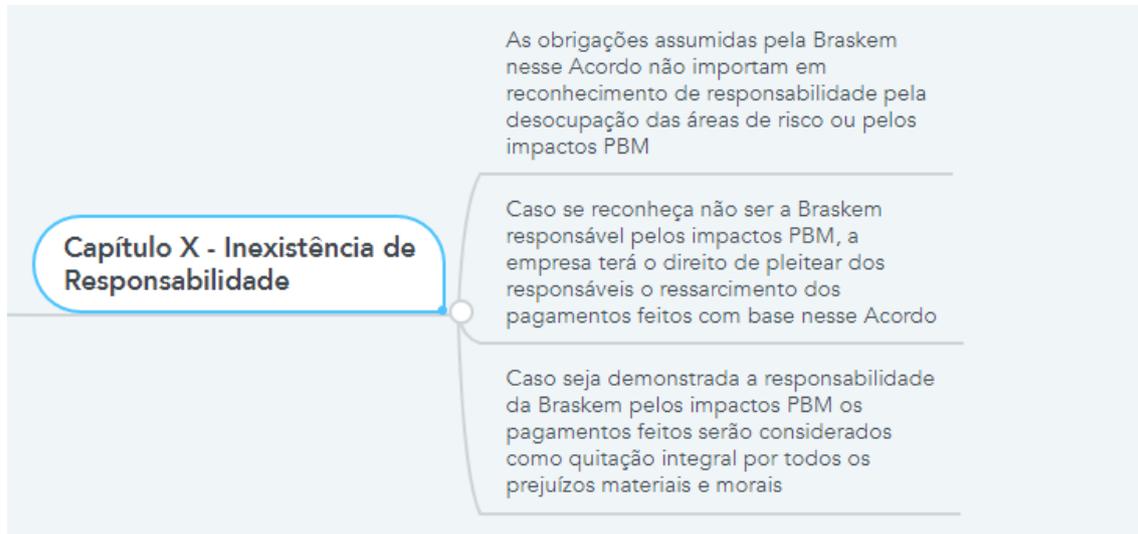
2.7. Garantias



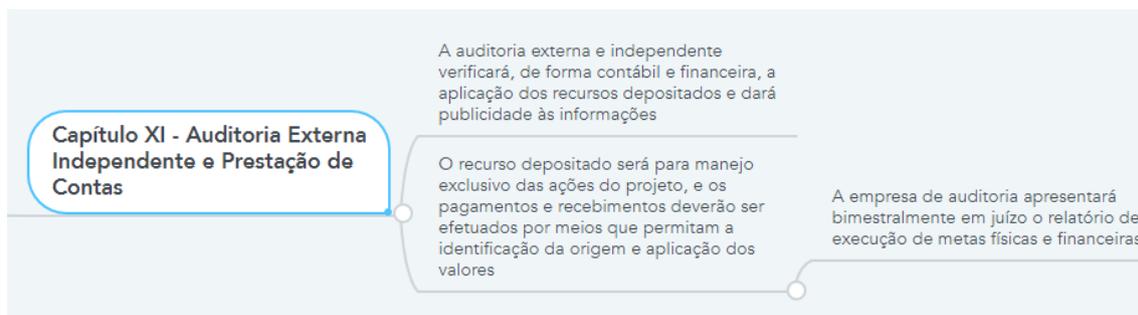
2.8. Extinção Parcial



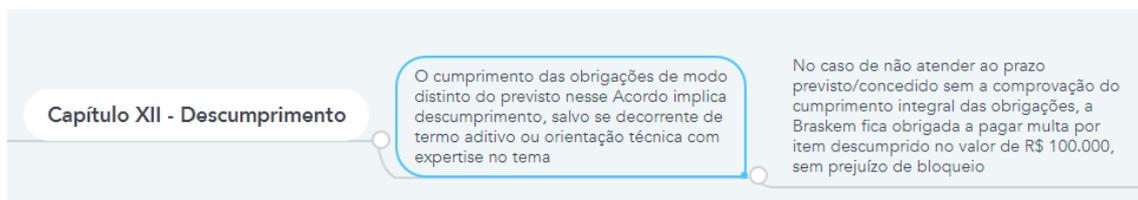
2.9. Inexistência de Responsabilidade



2.10. Auditoria Externa Independente e Prestação de Contas



2.11. Descumprimento



2.12. Substituição das Empresas Contratadas

Capítulo XIII - Substituição das Empresas Contratadas

No caso de insatisfação com os serviços prestados pelas empresas contratadas pela Braskem, as partes podem pedir substituição

2.13. Disposições Finais

Capítulo XIV - Disposições Finais

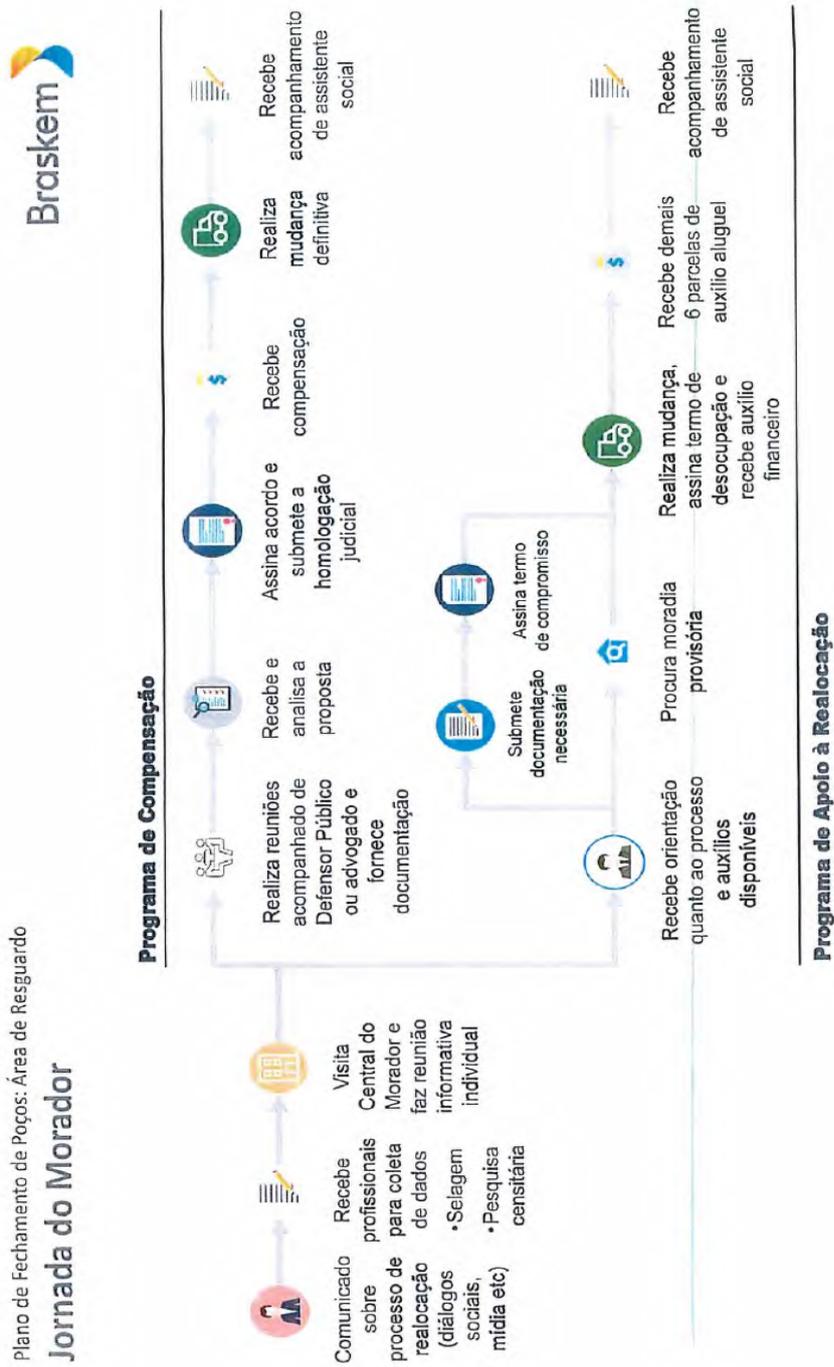
Sob pena de recebimento em duplicidade, os proprietários e moradores indenizados com base nesse Acordo não serão alcançados por eventual e futura sentença de pedidos indenizatórios na ação/processo em questão

A celebração deste Acordo não retira dos órgãos públicos suas atribuições legais na implementação de medidas de segurança e desocupação das áreas

Os valores despendidos com os serviços de apoio e assistência técnica não serão abatidos do montante a ser pago a título de indenização

Este Acordo não vincula e não gera obrigações para os cidadãos que não concordarem com as propostas da Braskem, ficando livres para adotar as medidas que entenderem cabíveis

2.14. Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da População situada nas áreas de risco



ANEXO III

CLIPPING

28/10/2020	Justiça do Trabalho em AL e MPT revertem R\$ 1,250 milhão para qualificação profissional
25/3/2020	Caso Pinheiro: famílias podem comprar imóveis em programa habitacional
21/1/2020	Acordo beneficia moradores de área de risco em Maceió
9/1/2020	Caso Pinheiro: Toffoli é homenageado por moradores de bairros de Maceió
6/1/2020	Presidente do TJ pede a moradores que deixem áreas de risco dos bairros afetados pela Braskem
3/1/2020	Homologado acordo judicial para desocupação de bairros em Maceió
20/12/2019	Conselheira do CNJ ouve demandas de moradores do Pinheiro, Mutange e Bebedouro
16/12/2019	Audiência de conciliação entre Braskem e moradores termina sem acordo
27/11/2019	Toffoli recebe “SOS Pinheiros” para tratar sobre afundamento de bairros de Maceió
2/8/2019	Imóveis do Pinheiro começam a ser avaliados neste sábado (3)
30/7/2019	Presidente do TJAL esclarece dúvidas de moradores do Pinheiro, Mutange e Bebedouro
25/7/2019	TJ mantém bloqueio de R\$ 100 milhões da Braskem
24/7/2019	Mutange: Justiça destina R\$ 15 milhões para pagamento de aluguel social
9/7/2019	Tutmés Airan volta a discutir situação dos comerciantes do Pinheiro, Mutange e Bebedouro
8/7/2019	Reunião no TJ discute formas de indenização aos moradores do Mutange, Pinheiro e Bebedouro
1º/7/2019	Reunião no TJAL discute avaliação de imóveis no Mutange, Bebedouro e Pinheiro
27/6/2019	TJAL bloqueia mais de R\$ 3,6 bilhões da petroquímica Braskem
26/6/2019	TJAL bloqueia mais de R\$ 3,6 bilhões da petroquímica Braskem
26/6/2019	Observatório reforça necessidade de medidas contra tragédia em caso Pinheiro
10/6/2019	‘Vamos fazer o possível para resolver de forma consensual’, diz Tutmés sobre caso Braskem
29/5/2019	Presidente do TJ e Fecomércio discutem situação dos comerciantes do Pinheiro

28/5/2019	Caso Pinheiro: MPF e DPU manifestam-se pela competência da Justiça Estadual quanto à reparação patrimonial das vítimas
27/5/2019	MPF quer adoção de providências para a prorrogação do aluguel social aos moradores do Pinheiro
27/5/2019	MPF oficia a Defesa Civil Nacional sobre ações de apoio às defesas civis para o Caso Pinheiro
20/5/2019	Presidente do TJAL e Braskem voltam a discutir situação do Pinheiro, Mutange e Bebedouro
17/5/2019	'Em Dia com a Justiça' destaca mediação do TJ no caso do Pinheiro
16/5/2019	MPF consegue inclusão do Caso Pinheiro no Observatório Nacional do CNJ e CNMP
14/5/2019	Juizes são designados para auxiliarem nos processos envolvendo Pinheiro, Mutange e Bebedouro
13/5/2019	MPF aciona Braskem para paralisação responsável de suas atividades em Alagoas
13/05/2019	Coqueiro Seco deve adotar medidas para proteger população em caso de tragédia no Pinheiro, Mutange e Bebedouro
13/5/2019	Processos relacionados à calamidade no Pinheiro, Mutange e Bebedouro terão prioridade na Justiça
13/5/2019	Tutmés Airan discute situação do Pinheiro, Mutange e Bebedouro com Braskem
10/5/2019	'Queremos construir o melhor acordo', diz Tutmés Airan a moradores do Pinheiro, Mutange e Bebedouro
09/5/2019	Presidente do TJ tira dúvidas sobre situação do Pinheiro com Defesa Civil e CPRM
08/5/2019	TJ pretende mediar conflito entre Braskem e moradores do Pinheiro, Mutange e Bebedouro
03/5/2019	GT Caso Pinheiro do MPF/AL oficia Minas e Energia e CPRM para garantir participação de moradores em audiência pública
25/4/2019	MPF solicita plano de comunicação sobre o laudo parcial referente ao bairro do Pinheiro, em Maceió (AL)
25/4/2019	TJ e Anoreg entregam 180 títulos do Posse Legal no Pinheiro nesta segunda (29)
25/4/2019	Vice-presidente do TJAL recebe moradores do Pinheiro
18/4/2019	MPF participa da apresentação do Plano de Contingência do Pinheiro, em Maceió (AL)
18/4/2019	MPF participa da apresentação do Plano de Contingência do Pinheiro, em Maceió (AL)

17/4/2019	MPF reúne-se com Defesa Civil Nacional para monitorar ações de apoio aos moradores do bairro do Pinheiro e adjacências, em Maceió (AL)
15/04/2019	Justiça suspende divisão de lucros de R\$ 2,67 bilhões da Braskem
09/4/2019	Desembargador Alcides Gusmão mantém bloqueio de R\$ 100 milhões das contas da Braskem
3/4/2019	Justiça nega bloqueio de R\$ 23 mi das contas da Braskem e da Odebrecht
29/3/2019	Em audiências públicas, MPF apresenta atuação do GT Caso Pinheiro, em Maceió (AL)
25/3/2020	Caso Pinheiro: famílias podem comprar imóveis em programa habitacional
21/1/2020	Acordo beneficia moradores de área de risco em Maceió
9/1/2020	Caso Pinheiro: Toffoli é homenageado por moradores de bairros de Maceió
6/1/2020	Presidente do TJ pede a moradores que deixem áreas de risco dos bairros afetados pela Braskem
3/1/2020	Homologado acordo judicial para desocupação de bairros em Maceió
20/12/2019	Conselheira do CNJ ouve demandas de moradores do Pinheiro, Mutange e Bebedouro
16/12/2019	Audiência de conciliação entre Braskem e moradores termina sem acordo
27/11/2019	Toffoli recebe “SOS Pinheiros” para tratar sobre afundamento de bairros de Maceió
2/8/2019	Imóveis do Pinheiro começam a ser avaliados neste sábado (3)
30/7/2019	Presidente do TJAL esclarece dúvidas de moradores do Pinheiro, Mutange e Bebedouro
25/07/2019	TJ mantém bloqueio de R\$ 100 milhões da Braskem
24/7/2019	Mutange: Justiça destina R\$ 15 milhões para pagamento de aluguel social
9/7/2019	Tutmés Airan volta a discutir situação dos comerciantes do Pinheiro, Mutange e Bebedouro
8/7/2019	Reunião no TJ discute formas de indenização aos moradores do Mutange, Pinheiro e Bebedouro
1º/7/2019	Reunião no TJAL discute avaliação de imóveis no Mutange, Bebedouro e Pinheiro
27/6/2019	TJAL bloqueia mais de R\$ 3,6 bilhões da petroquímica Braskem
26/6/2019	TJAL bloqueia mais de R\$ 3,6 bilhões da petroquímica Braskem
26/6/2019	Observatório reforça necessidade de medidas contra tragédia em caso Pinheiro
10/6/2019	‘Vamos fazer o possível para resolver de forma consensual’, diz Tutmés sobre caso Braskem

29/5/2019	Presidente do TJ e Fecomércio discutem situação dos comerciantes do Pinheiro
30/1/2019	MPF agenda reuniões em busca de solução célere para moradores do bairro do Pinheiro, em Maceió (AL)
30/1/2019	Procuradoras do MPF realizam visita técnica ao bairro do Pinheiro, em Maceió (AL)
23/1/2019	MPF reúne-se com comissão de moradores do bairro do Pinheiro, em Maceió (AL)
23/1/2019	Tutmés Airan ouve informações da Braskem sobre atividades no Pinheiro
21/1/2019	Moradores pedem apoio do TJ para minimizar problemas no Pinheiro
21/1/2019	Moradores do bairro do Pinheiro, em Maceió (AL), entregam requerimento ao MPF



ERRADICAÇÃO
DA POBREZA



FOME ZERO E
AGRICULTURA
SUSTENTÁVEL



SAÚDE E
BEM-ESTAR



EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE



IGUALDADE
DE GÊNERO



ÁGUA POTÁVEL
E SANEAMENTO



ENERGIA LIMPA
E ACESSÍVEL



TRABALHO DECENTE
E CRESCIMENTO
ECONÔMICO



INDÚSTRIA,
INOVAÇÃO E
INFRAESTRUTURA



REDUÇÃO DAS
DESIGUALDADES



CIDADES E
COMUNIDADES
SUSTENTÁVEIS



CONSUMO E
PRODUÇÃO
RESPONSÁVEIS



AÇÃO CONTRA A
MUDANÇA GLOBAL
DO CLIMA



VIDA NA
ÁGUA



VIDA
TERRESTRE



PAZ, JUSTIÇA E
INSTITUIÇÕES
EFICAZES



PARCERIAS
E MEIOS DE
IMPLEMENTAÇÃO



CNU